



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 44ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 418/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 418/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 1.602.451,57 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado à remuneração dos prestadores de serviços contratualizados com o SUS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.602.451,57 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, para a remuneração dos prestadores de serviços contratualizados com o SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.602.451,57
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.602.451,57
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de transferência bancária da empresa R.Y. Top Brasil, no valor de R\$ 1.602.451,57 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

cinquenta e sete centavos), conforme Proc. Administrativo 84.781/2025 - TCU - Processo: 012.394/2021-1 - Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de dezembro de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=0S845XY5HHBMAZ18>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **0S84-5XY5-HHBM-AZ18**